

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO JUIZ FEDERAL ROGÉRIO MOREIRA ALVES

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) - Processo nº 0600462-08.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

[Regularização de Contas Anuais]

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC DO B) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: JOSE DE BARROS NETO, ANDERSON FALCAO AZEVEDO

Advogados do(a) REQUERENTE: JOSEDY SIMOES NUNES - ES5277, MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A, RODRIGO FARDIN - ES18985

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: JOSEDY SIMOES NUNES - ES5277, MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A, RODRIGO FARDIN - ES18985

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: JOSEDY SIMOES NUNES - ES5277, MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A, RODRIGO FARDIN - ES18985

DESPACHO

Tendo em vista petição de ID 9212015:

- DEFIRO a juntada dos comprovantes de pagamento;
- EXPEÇA-SE a GRU referente ao mês de março de 2023;
- INDEFIRO o pedido de emissão das próximas GRUs para pagamento em outras instituições bancárias que não o Banco do Brasil, tendo em vista a impossibilidade técnica informada pela Seção de Controle Contábil (ID 9205621).

Vitória-ES, 2 de fevereiro de 2023.

JUIZ FEDERAL ROGÉRIO MOREIRA ALVES

Relator

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 471, DE 23/09/2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0003654-54.2022.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Alzira Cristina Prest, Analista Judiciária, apta à promoção da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 652, DE 19/12/2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 27.914/2018, Processo SEI nº 0007452-91.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: